

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA LUPE MARIA ARAÚJO DE MELO, CPF nº 175.533.183-53

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº. 135 – Centro – São João dos Patos – MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 – 8 SSP – MA, CPF Nº 265.716.413-72, residente e domiciliada nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Prefeitura Municipal de São João dos Patos e do outro lado a pessoa física a Sra. Lupe Maria Araújo de Melo, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 573.908/MA e CPF nº 175.533.183-53, residente e domiciliado nesta Cidade, decorrente do Processo de Dispensa nº 42/2017/CPL, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo Originário de Contratação de pessoa física para aluguel de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 274, Centro, São João dos Patos - MA, para funcionamento da SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, em São João dos Patos - MA, por interesse público e em decorrência da motivação exposta e acostada aos autos do processo administrativo nº 122/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assino o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São João dos Patos - MA, 29 de setembro de 2020.



GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 
